



*Câmara Municipal de Itatiaia*  
*Gabinete do Vereador Thiago Rodrigues Moreira*  
*(Thiaguinho)*

**INDICAÇÃO N.º 1397/2023**

**EMENTA: Anteprojeto de Lei para redistribuição dos servidores efetivos ocupantes do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para o cargo de Técnico de Enfermagem, no âmbito do Município de Itatiaia/RJ.**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itatiaia,

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, indica a V.Exa., no sentido que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para ser enviado à esta Casa Legislativa, Projeto de lei para redistribuição dos servidores efetivos ocupantes do cargo de Auxiliar de Enfermagem, que possuem habilitação técnica, para o cargo de Técnico de Enfermagem, no âmbito do Poder Executivo do Município de Itatiaia/RJ.

### **J U S T I F I C A T I V A**

Considerando que o servidor Auxiliar de Enfermagem atua em setores e presta cuidados aos pacientes com baixa complexidade e o Técnico de Enfermagem realiza procedimentos práticos, podendo atuar em setores e prestar atendimento a pacientes de média e alta complexidade.

Considerando que o salário é outra questão que diferencia as duas modalidades, ficando mais fácil entender que as principais diferenças entre o Auxiliar e o Técnico de Enfermagem estão ligadas ao tempo de curso de qualificação, tipo de formação e complexidades das atividades realizadas.

Justificamos que se faz necessário que o Executivo envie à esta Casa, Projeto de Lei para redistribuição dos servidores efetivos ocupantes do cargo de Auxiliar de Enfermagem, que possuem habilitação técnica, para o cargo de Técnico de Enfermagem, pois é importante ressaltar que, apesar de profissões diferentes, ambas apresentam o mesmo intuito, que é o de proporcionar bem-estar aos pacientes que buscam atendimentos nas unidades de saúde, e nada mais justo que o servidor, devidamente capacitado, tenha esse reconhecimento técnico e financeiro.

Assim, diante dos fatos e motivos ora apresentados, bem como da importância da medida, este Vereador justifica a propositura e diante da relevância da matéria ora apresentada, pede a compreensão e aprovação dos nobres Pares.

Itatiaia, 06 de novembro de 2023.

**Vereador Thiago Rodrigues Moreira**  
(Thiaguinho)



*Câmara Municipal de Itatiaia*  
*Gabinete do Vereador Thiago Rodrigues Moreira*  
*(Thiaquinho)*

**PROJETO DE LEI Nº 000/2023**

Dispõe sobre a redistribuição dos servidores efetivos ocupantes do cargo de Auxiliar de Enfermagem, que possuem habilitação técnica, para o cargo de Técnico de Enfermagem, no âmbito do Poder Executivo do Município de Itatiaia/RJ, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte projeto de lei à Câmara Municipal de Itatiaia:

**Art. 1º** Os ocupantes de cargos efetivos de Auxiliar de Enfermagem do Município de Itatiaia/RJ, que possuem o correspondente Curso de Técnico e tenham o registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/RJ, para o exercício do cargo de Técnico de Enfermagem, ficam redistribuídos para o cargo de Técnico de Enfermagem.

**Parágrafo Único:** É condição prévia e obrigatória para o enquadramento e nomeação no Cargo de Técnico em Enfermagem que o servidor já integrante da Administração Pública, investido no cargo de Auxiliar de Enfermagem, haja concluído o correspondente Curso Técnico e tenha obtido o registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/RJ.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos remanejamentos orçamentários, permitidos pela legislação aplicável, que sejam necessários ao cumprimento desta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.